



CANINDÉ
Governo Diferente

CÂMARA MUNICIPAL DE CANINDÉ

RECEBI EM: 21 / 06 / 23

Às 08 h 18 min

[Assinatura]

Assinatura do Recebedor

LEI Nº 2.649/2023, DE 20 DE JUNHO DE 2023

EMENTA: *Considera de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jacurutú Sede II, e dá outras providências*

A PREFEITA MUNICIPAL DE CANINDÉ, ESTADO DO CEARÁ, a Senhora MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES, no uso das atribuições que lhe é assegurada pela legislação em vigor, FAZ SABER que ouvido o Plenário, a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Produtores Rurais do Assentamento Jacurutú Sede II, entidade civil, sem fins lucrativos e de cunho social, possuindo características de utilidade pública, com sede e foro jurídico no Município de Canindé, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ/CE, EM 20 DE JUNHO DE 2023.

Rozário Ximenes

MARIA DO ROZÁRIO ARAÚJO PEDROSA XIMENES
Prefeita Municipal de Canindé/CE

Originário do Projeto de Lei nº 032/2023, de 29 de maio de 2023, de autoria da Vereadora Tatiana Uchôa.